



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza e outorga poderes à Tesoureira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Sra ROSINEIRDE GONÇALVES RIBEIRO, Tesoureira da Câmara Municipal de Vereadores, nomeada pela Portaria N. 004/2021, portadora da cédula de identidade nº 0812108418 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.020.885-06, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA identidade nº 0887610617 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.717.005-40, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores de Uauá, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.993/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Uauá/BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I- Emitir cheques;
- II- Abrir contas de depósito;
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV- Requisitar talonários de cheques;
- V- Retirar cheques devolvidos
- VI- Efetuar transferências por meio eletrônico;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

- VII- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- VIII- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X- Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;
- XI- Encerrar contas de depósito;
- XII- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços;
- XIII- Assinar a apólice de seguro;
- XIV- Emitir comprovantes
- XV- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XVI- Autorizar cobranças;
- XVII- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- XVIII- Receber, passar recibos e dar quitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uauá, em 04 de Janeiro de 2021.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá - Bahia